

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de cerca elétrica nos prédios que sediam os programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para a implantação/ instalação.

2. UNIDADE REQUISITANTE:

A elaboração do presente Termo de Referência foi executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, que solicita a realização da despesa.

3. JUSTIFICATIVA:

Em virtude da necessidade de garantir e reforçar a segurança patrimonial e pessoal nos prédios que sediam os programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança de cerca elétrica e alarmes, contemplando implantação/instalação, garantindo dessa maneira a segurança patrimonial e pessoal dos mesmos.

Quanto ao valor, cumpre mencionar que o mesmo está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento e ainda em condições similares as adotadas com os particulares.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	5	UND	Central de alarme e choque para cerca elétrica	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
2	400	UND	Kit isolador, com gancho galvanizado, e castanha isoladora e polca	R\$ 3,32	R\$ 1.326,67
3	45	UND	Arame galvanizado para cerca elétrica 1.65mm. 01 kilo com 60 metros	R\$ 33,33	R\$ 1.500,00
4	2	UND	Cabo de alta isolação rolo com 100 metros para cerca elétrica cabo com 5mm, preto	R\$ 105,67	R\$ 211,33
5	38	UND	Haste para cerca elétrica industrial tubular quadrada medindo 25mmx25mm, com tampa na ponta, medido 1 metro	R\$ 30,67	R\$ 1.165,33
6	15	UND	Placa advertência para cerca elétrica plástico	R\$ 7,33	R\$ 110,00
7	22	UND	Concertina de aço cortante de 30 cm	R\$ 194,00	R\$ 4.268,00
8	6	UND	Sirene preta/branca 1 tom, 12v para central de choque	R\$ 39,50	R\$ 237,00
9	1	UND	Cabo CCI 2 pares para central. Rolo com 100 metros	R\$ 98,67	R\$ 98,67
10	5	UND	Bateria selada 12 v 7ah para central de choque e alarme	R\$ 123,00	R\$ 615,00
11	1	UND	Cabo PP de 2*1,5mm. Rolo com 50 metros	R\$ 297,33	R\$ 297,33
12	20	UND	Haste para cerca elétrica industrial tubular quadrada medindo 25mmx25mm, com tampa na ponta e 6 Isoladores w parafusados	R\$ 56,67	R\$ 1.133,33

			instalados, medido 1 metro		
13	5	UND	Barra de aterramento 1,20 metros de comprimento com conector	R\$ 63,33	R\$ 316,67
14	1	UND	Fio 4 mm para aterramento, cor verde. Rolo com 50 metros	R\$ 233,33	R\$ 233,33
15	5	UND	Caixa de inspeção com tampa PVC para aterramento	R\$ 12,33	R\$ 61,67
16	1	UND	Montagem e reparo de cercas	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67
VALOR TOTAL:				R\$ 17.291,00	
(DEZESSETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)					

5 - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.3. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) À multa será descontada no valor total do respectivo contrato;

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.5. A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.6. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes do contrato.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

PROC. Nº 006/2023

FLS.: 012

RUBRICA: [Assinatura]

- 6.1.2.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;
- 6.1.3.** Atender prontamente às requisições dos **entes contratantes** para a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência.
- 6.1.4.** Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento deste termo de referência, devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 6.1.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 6.1.6.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 6.1.8.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à Contratante, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.

7 - DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1.** Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.1.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 7.1.3.** Emitir a “**REQUISIÇÃO**” autorizadora do fornecimento contratado.
- 7.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 7.1.5.** Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo ao mesmo(a) todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

8.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.

8.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

8.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

PROC. Nº 006/2023

Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon-MA.

FLS.: 013

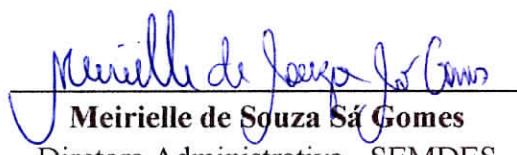
RUBRICA: (Assinatura)

9 – DO PRAZO

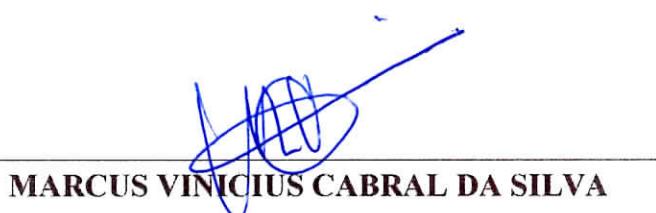
9.1. Prazo de Execução: imediata;

9.2. A vigência do contrato será imediata, resolvendo-se com a prestação do serviço informado neste Termo de Referência.

Timon/MA, 09 de Janeiro de 2023.


Meirielle de Souza Sá Gomes
Diretora Administrativa - SEMDES
Portaria 0333/2022 – GP

Ratifico e aprovo este termo de referência:


MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Secretário Municipal
Portaria nº 0302/2022-GP

PROC. Nº 006/2023
FLS.: 014
RUBRICA: RS/PT